



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1111, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 1096 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 100.116,15 (cem mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos)**, destinados ao enfrentamento da emergência COVID-19 nas políticas de Saúde conforme definido na Resolução SES nº 7.097/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2220 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES/MG nº 7.097/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo	
Destinação de Recursos	2.055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	87.716,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2220 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES/MG nº 7.097/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Destinação de Recursos	2.055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	10.000,00

806

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.302.1008.2220 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES/MG nº 7.097/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.47 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP)	
Destinação de Recursos	2.055 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	1.300,00

807

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Classificação programática:	10.302.1008.2220 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES/MG nº 7.097/2020	
Natureza da despesa:	3.3.90.47 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP)	
Destinação de Recursos	2.055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.100,00

808

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 2.055 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde), serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1107/2021.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 26 de fevereiro de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL